

Lei nº 20/62

A Câmara Municipal de Argatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Argatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzeiros) afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente.

Verba 211

8894 Despesas Diversas

I Para pagamento de fornecimento de luz e
força

Cr\$ 43.200,00

II Para aquisição de lenha A \$ 18.000,00

Artigo 2.º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

a) Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Respondendo pela Secretária